

MORTO A FACADAS

Maria Luiza Piccoli
mariav@tribunadoparana.com.br

Um jovem de 21 anos, identificado como Alisson Tavares Ventura, foi esfaqueado até a morte ontem de madrugada, no bairro Nodari 2, em Rio Branco do Sul, na Região Metropolitana de Curitiba (RMC).

Alisson foi encontrado já morto, com três ferimentos graves, por uma equipe do Corpo de Bombeiros, acionada por moradores do local, por volta das 00h30. A área situada perto de uma estrada conhecida como Jabinski foi isolada até a chegada do Instituto Médico Legal (IML) ao local.

De acordo com a Polícia Militar, nem o autor nem a motivação do crime foram identificados. A delegacia de Rio Branco do Sul investiga o caso.

10 tiros

Uma mulher de 37 anos, identificada como Janaína Muniz da Silva, foi morta a tiros ontem de madrugada, no bairro Tanguá, em Almirante Tamandaré. Vizinhos da vítima acionaram a Polícia Militar (PM) que, ao chegar ao local, encontrou a mulher morta com cerca de 10 tiros, dentro de sua residência.

Segundo a PM não havia mais ninguém na casa porém, no local, foram encontrados estojos para munições calibre 380 e 9mm. O responsável pelo crime não foi identificado e, entre vizinhos, ninguém quis comentar o caso.



Arquivo

ATAS E EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS FPA COMERCIO DE MEIAS LTDA, através de seu representante legal e MARCOS VALÉRIO MANTOVANI; COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

Edital de Citação dos Executados **FPA COMERCIO DE MEIAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.222.768/0001-96, através de seu representante legal e **MARCOS VALÉRIO MANTOVANI**, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº. 580.737.289-15, ambos atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da quantia reclamada **R\$ 327.219,61 (Trezentos e vinte e sete mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e um centavos - 01/11/2017 - seq.:297.2)**, acrescidos de juros e correção monetária e de honorários advocatícios arbitrados em **R\$ 10.000,00**, reduzidos para **R\$ 5.000,00** para o caso de pronto pagamento, sob pena de ser convertido o **ARRESTO** que recaiu sobre o seguinte bem imóvel: **"Lote de Terreno nº 07, da Quadra nº 289, da Planta Fazenda Boqueirão, situado no Bairro Boqueirão, desta Cidade, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 14,46m de frente para Rua Zonardy Ribas, do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, mede 50,00m onde confronta com o lote nº 06; do lado esquerdo mede 50,00 de confronta com o lote nº 08, na linha de fundos mede 14,46m, onde confronta com o lote nº 21 fazendo a área total de 723,00m; sem benfeitorias, situado no lado parda citada rua, distante 86,76m da Rua Desembargador Antonio de Paula. Matrícula sob nº. 73.051 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição desta Capital"**, em **PENHORA**, da qual resta intimada. Em igual prazo indique bens à penhora, ficando ainda advertido de que o prazo para embargos é de quinze (15) dias, contados a partir do decurso do prazo do edital. Decorrido o prazo para pagamento proceda de imediato a **PENHORA** de bens e sua **AVALIAÇÃO**, devendo o Sr. Oficial de Justiça, após lavrar o auto de penhora, proceder a **INTIMAÇÃO** do(s) devedor(es). Não encontrando o(s) devedor(es), proceda o Sr. Oficial de Justiça o arresto de tantos bens quantos bastem para garantir o débito (artigo 830 do NCPC), nos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, sob nº. **0048852-80.2013.8.16.0001**, que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba, pelo sistema Projudi, sito na Av. Cândido de Abreu, nº. 535, 7º. andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movido por **ECISA ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA S/A** e **NATCA2006 PARTICIPAÇÕES LTDA** contra **FPA COMERCIO DE MEIAS LTDA** e **MARCOS VALÉRIO MANTOVANI** que em síntese aduz o seguinte: **"Execução dos valores inadimplidos com origem no Instrumento Particular de Contrato de Locação de Quiosque e Outras Avenças do Shopping Estação, do qual restou não pago quantias referentes aos alugueis dos meses de setembro de 2010 a dezembro de 2011 e encargos comuns."** **DESPACHO DE SEQUÊNCIA 300.1:** **"1. Compulsando os autos, verifica-se que os endereços indicados nas diligências administrativas realizadas e ofícios expedidos não restaram frutífera a citação, o que demonstra que o executado se encontra em local incerto ou não sabido. 2. Sendo assim, esgotadas todas as possibilidades de localização, defiro a citação via edital de FPA COMERCIO DE MEIAS LTDA. e MARCOS VALÉRIO MANTOVANI, conforme pleiteado na petição retro (seq. 297.1). Observem-se as prescrições legais quanto ao prazo, publicação e fixação do edital. 3. Decorrido o prazo sem resposta, desde logo determino a intimação da Curadora Especial designada para este Juízo a fim de apresentar Embargos à Execução. Em seguida, faculto-se manifestação da parte exequente. 4. Considerando que o dinheiro depositado ou aplicado em instituição financeira é bem com preferência sobre todos os outros (artigo 835, inciso I do CPC), e a impossibilidade de localização do executado até o presente momento, defiro o pedido de ARRESTO através do sistema BACENJUD, nos termos do artigo 854 c/c artigo 830, ambos do Código de Processo Civil. Cumpridas as exigências legais (Instrução Normativa 04/2016), determino à Escrituraria proceder ao bloqueio de numerário existente em instituições financeiras, conforme pedido e cálculo trazido pelo Exequente anteriormente. Efetivado o bloqueio e a consequente indisponibilidade de numerário existente em instituições financeiras, junte-se a respectiva certidão e, após: a) existindo indisponibilidade excessiva, proceda-se o cancelamento no prazo de 24 horas (art. 854, §1º do CPC). c) frutífera a diligência e não sendo noticiado o comparecimento espontâneo do executado, proceda-se a transferência do montante bloqueado para uma conta vinculada ao juízo, enquanto aguarda-se deliberação a respeito de seu levantamento. d) intime-se o exequente para que requiera a citação por edital do executado, sob pena de nulidade. Prazo de 10 dias. e) sem prejuízo das disposições acima, intime-se o exequente para que se manifeste acerca do resultado, inclusive, indicando outros bens passíveis de penhora, caso a mesma tenha sido parcial ou infrutífera. Prazo de 15 dias. Diligências necessárias. 5.No mais, sem prejuízo, haja vista a ausência, nos autos em tela, dos requisitos ensejadores ao deferimento da medida de arresto via sistema Renajud, nos termos dos arts. 830/854, NCPC, e do entendimento jurisprudencial adotado pelo E. TJPR, indefiro referido pedido. Curitiba, 24 de Janeiro de 2018. (a) CARLA MELISSA MARTINS TRIA, Juiz de Direito Substituto"**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, com a ressalva de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, do NCPC). Curitiba, 02 de abril do ano dois mil e dezoito. E Eu, (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, que o fiz digitar, conferi e subscrevo. SOB MINUTA

CARLA MELISSA MARTINS TRIA
Juíza de Direito Substituta
Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



CURITIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/ 2018 - SMRH

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, pelo Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoas, convoca os candidatos aprovados nas primeiras fases do Concurso Público para o cargo de: **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCÊNCIA I – NÍVEL I**, os quais deverão comparecer no local, dia e horário estipulados a seguir para o agendamento dos Exames Admissoriais e entrega da documentação. As vagas disponibilizadas para esta convocação serão exclusivamente para o turno da TARDE. Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.

CARGO	CLASSIF	LOCAL	DIA	HORA
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – DO CÊNCIA I – NÍVEL I	636 a 655	Av. João Gualberto, 623 - 2º andar - Torre A - NRH III – Edifício Delta	28/06/2018	08h30min
	656 a 673		28/06/2018	14h30min

Para maiores esclarecimentos, os candidatos convocados receberão um telegrama e poderão acessar o link de Concurso Público, no site www.curitiba.pr.gov.br



41 3197-0597 | relacionamento@vipdireto.com

Helcio Kronberg, leiloeiro público oficial, matriculado na JUCEPAR 653, torna público que realizará leilão on-line de veículos dia 30/06/2018 às 18hrs, através do endereço eletrônico www.vipdireto.com e presencial na Rua General Mario Tourinho, 356 – Seminário – Curitiba - PR. O presente Leilão tem por objeto a alienação pública pela maior oferta alcançada de veículos particulares pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas, devidamente qualificadas e identificadas nos TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE LEILÃO previamente assinados e anexos a este Edital Público de Leilão Oficial. O Edital completo está à disposição dos interessados no website do leiloeiro www.vipdireto.com. Mais informações poderão ser obtidas pelo E-mail relacionamento@vipdireto.com ou (41) 3197-0597 ou acesse www.vipdireto.com

COMUNICADO

A empresa Procoat Pinturas Técnicas Ltda solicita o comparecimento do seu funcionário Rogério de Lara, ao seu local de trabalho situado na Rua: João Ferreira Sobrinho, 155 Cidade Industrial-Curitiba PR - CEP: 81460-085 impreterivelmente no prazo de 48 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S.A. – EM LIQUIDAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S.A. – EM LIQUIDAÇÃO (BADEP), instituição financeira pública estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.510.908/0001-07, com sede em Curitiba-PR, na Av. Dr. Vicente Machado nº 445, por seu **LIQUIDANTE JORGE LUIZ DE PAULA MARTINS, FAZ SABER** ao público em geral que o futuro procedimento licitatório de **LEILÃO PÚBLICO**, lote único, objetivando a alienação de sua carteira de créditos, **conforme publicado em 17/01/2018** no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 10110, bem como em jornais de grande circulação nacional, estadual e das regiões onde estão localizadas as empresas e/ou pessoas físicas devedoras da instituição, **NÃO SERÁ MAIS REALIZADO**, sendo a referida carteira de créditos transferida por devolução ao acionista **ESTADO DO PARANÁ**, juntamente com os demais Ativos e, ato contínuo, procederá a extinção da instituição. Informa, também, para que não seja alegado desconhecimento da presente notificação, este documento será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e, da mesma forma, nos jornais citados anteriormente. Curitiba, 21 de junho de 2018.

JORGE LUIZ DE PAULA MARTINS, Liquidante.



PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NC 1067-18

Objeto: preparo (cocção), fornecimento, entrega e distribuição de *coffee break* e café da manhã nos escritórios da ITAIPIU localizados em Foz do Iguaçu-PR e no âmbito da Usina Hidrelétrica de Itaipu.

Condições e Informações para Participação: disponíveis em <https://compras.itaipu.gov.br>.

Problemas de acesso: compras_suporte@itaipu.gov.br.

Recebimento das Propostas: até as 9h de 6 de julho de 2018.

Rosimeri Fauth Ramadas Martins
Superintendente de Compras

Blás Sixto Mazacotte Centurión
Superintendente Adjunto de Compras

Aviso de serviço por correio e meios alternativos

A Autora acima apresentou uma petição / queixa / moção, descrita pelo seu título como Reclamação de Terceiros para a Custódia, onde Greg Bartoletti pede a custódia do filho menor Joshua S Santos Bartoletti.

Por este meio, é emitido um aviso pelo Tribunal de Circuito do Condado de Frederick, para que seja concedida a franquia solicitada na petição / queixa / moção acima mencionada, a menos que seja indicada justamente o contrário.

O réu deve apresentar uma resposta à petição / queixa / moção em ou antes de 30 de setembro de 2018. O não arquivamento da resposta dentro do prazo permitido pode resultar em um julgamento à revelia ou na concessão do alívio solicitado.

EDITAL DE CITAÇÃO DE LUIZ TADEU LOPES. PRAZO DE 60 DIAS.

A DOUTORA, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO **MÁRCIA HÜBLER MOSKO** TITULAR DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER, pelo presente edital, com prazo de sessenta dias, que fica o requerido **LUIZ TADEU LOPES**, com endereço incerto e não sabido, devidamente **CITADO**, da **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**, que tramita perante a 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, sob o n. **0006242-24.2015.8.16.0035**, em que é requerente **BRADESCO LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL** e requerido **LUIZ TADEU LOPES**. Informa a autora que foi proposta a ação de busca e apreensão, objetivando a citação do réu em demanda de Busca e Apreensão e intimação da apreensão dos veículos dados em garantia em contratos de alienação fiduciária, para, de conformidade com o disposto no artigo 3º, § 2º, do Decreto-Lei 911/69 com alterações da Lei 10.931/04, referente ao FINANCIAMENTO para Aquisição de Bens, representado pelas cédulas de crédito bancário nº(s).1349053, emitida em 28/03/2013. Fica ainda intimado, o requerido, para, querendo, por meio de advogado, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, apresentar contestação, sob pena de, não o fazendo, serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. E ainda, que a presente citação valerá para todos os atos do processo e que os requeridos da presente somente serão intimados dos atos processuais seguintes se atenderem a presente citação. **OBSERVAÇÃO:** O acesso ao conteúdo integral do mencionado processo, bem como a realização de atos processuais pela parte interessada ocorrerão exclusivamente pelo sistema eletrônico PROJUDI, disponível em <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>, mediante a habilitação do respectivo advogado, nos termos da Lei 11.419/2006 (C.N. 2.21.3.1), sendo que o conteúdo integral da petição inicial está disponível em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Validação de documentos (PPXDQ ZCMCK T43K6 9D74L) São José dos Pinhais, 18 de maio de 2018. Eu, _____, Jorge Izidio Bertton, o digitei vai conferido e assinado pelo Chefe de Secretaria conforme autorização da Portaria 01/2016.

Clayton Machado Carstens Junior
Chefe de Secretaria
Analista Judiciário – Mat. 14.981
Portaria 01/2016



REPUBLIÇÃO ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL DO CONSELHO GESTOR DO PARANÁ CLUBE PARA O TRIÊNIO 2018 A 2021

O Presidente do Conselho Deliberativo do PARANÁ CLUBE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 001 /2018 do Conselho Deliberativo e do Estatuto Social, deixa público, o presente chamamento dos sócios a realizarem seu cadastramento como eleitores para participarem da eleição do CONSELHO GESTOR do PARANÁ CLUBE PARA O TRIÊNIO 2018 A 2021.

O Cadastramento será realizado a partir das 10 (dez horas) do dia 22 de junho até às 20 (vinte horas) do dia 21 de agosto de 2018, na página eletrônica do Clube - www.paranacublo.com.br - ou na Secretaria à Avenida Presidente Kennedy, 2377 em Curitiba.

Curitiba, 22 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS CASAGRANDE
Presidente do Conselho Deliberativo



REPUBLIÇÃO ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO GESTOR DO PARANÁ CLUBE PARA O TRIÊNIO 2018 A 2021

O Presidente do Conselho Deliberativo do PARANÁ CLUBE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 001 /2018 do Conselho Deliberativo e do Estatuto Social, deixa público, a presente convocação dos sócios que se cadastrarem no Colégio Eleitoral a participarem da eleição do CONSELHO GESTOR do PARANÁ CLUBE PARA O TRIÊNIO 2018 A 2021.

Data: 25 de setembro de 2018.

Local: Sede Social do Clube, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 2377.

Horário: início às 09h (nove horas) e o encerramento dar-se-á às 20h (vinte horas).

Curitiba, 22 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS CASAGRANDE
Presidente do Conselho Deliberativo